CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09/04/01

Roberta Regia

FUNCIONÁRIO

DATA 31/10/74

PROJETO DE LEI Nº 164/74

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de cr$ 20.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 0047

LEI Nº 4443 DE 31/10/74

DIOM Nº 5533 DE 02/11/74 - Sancionada

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044431974
Projeto: 01641974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4443 DE 31 DE outubro DE 1974

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$1,00

1200- CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

00.0105.1001- Manutenção do Legislativo Municipal

3.1.1.1- Pessoal Civil

02- Despesas Variáveis..... 15.000

3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros..... 5.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de outubro de 1974.

Engº Adicente Cavalcante Fialho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0047

Fortaleza, 30 de outubro de 1974

Ao Plenário
Autoria Exta
31/10/74

À Comissão de Finanças
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

À Comissão de Finanças
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1272
Data 31-10-74

Senhor Presidente,

Estamos submetendo à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir em favor da Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

2. Esta propositura se fundamenta, basicamente, na consecução das dotações daquela Casa se acharem insuficientes para arcarem com os compromissos que lhe são advindos até ao final do corrente exercício. Ademais essa insuficiência de dotações deve-se ao fato, generalizado, de que passa todo o território Nacional pela importação, e suas consequências, da inflação internacional.

Certos de que este Projeto receberá o tratamento que lhe é devido, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa., extensivo a seus Pares, nossos votos de estima e apreço.

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO DE FORTALEZA

Exmº Sr.
Antonio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 31/10/1974.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

A Vereadora Ivone Melo para relatar
Em 31/10/74
Adamor Arruda
Presidente.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 164/74 DE 31 DE 10 DE 1974

Aprovado em 1a. discussão
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

1272
a/ 31-10-74

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1200- CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
00.0105.1001- Manutenção do Legislativo Municipal
3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros..... 20.000

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 01 /74
AO PROJETO DE LEI Nº 164 /74

Aprovada por unanimidade.
Plenário, em 31/10/74.
Adonias Arruda.
Presidente.

APROVADO
Em 31 / 10 / 1974
PRESIDENTE

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$1,00
1200	- CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
00.0105.1001	- Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	15.000
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros.....	5.000

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 outubro de 1974.

Agrimino Sousa
Ivens Dias
Adonias Arruda
Simão Bezerra

Em 31/10/74

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 23/74

AO PROJETO DE LEI Nº 164/74 - MENSAGEM Nº 0047

O Chefe da Edilidade enviou a este Legislativo o presente projeto de Lei que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$. 20.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento ".

Esta propositura se fundamenta, básicamente, na ' consecução das dotações da Casa serem insuficientes para arcar com os compromissos que lhe são advindos até o final do corrente exercí - cio.

A cobertura do crédito de que trata o presente ' projeto será feita na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pela justeza da matéria esta Comissão manifesta - -se favorável à mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câ- mara Municipal de Fortaleza, em 31 de Outubro de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DE 1974 Nº 134/74.

APROVADO
Em 31/10/74
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1200 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

00.0105.1001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 15.000

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros..... 5.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Outubro de 1974.

Tiago Vasconcelos Presidente

Adolfo Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1466

Fortaleza, 31 de outubro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamanto".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA